



PREFEITURA DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DA ÁREA DE QUADRINHOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO *ARTIST'S ALLEY* DO EVENTO SANTOS CRIATIVA – FESTIVAL GEEK 2019

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 01/10/2019 a 15/10/2019, estará recebendo inscrições via correio eletrônico, para o credenciamento de artistas da área de quadrinhos, interessados em participar do *Artist's Alley* no evento “Santos Criativa – Festival Geek 2019” que será realizado de 14 a 17 de novembro de 2019 no município de Santos, pela Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de 33 (trinta e três) artistas da área de quadrinhos interessados em participar do *Artist's Alley* no evento “Santos Criativa – Festival Geek 2019”, que será realizado de 14 à 17 de novembro de 2019, no Centro Histórico de Santos.

1.2 O *Artist's Alley* tem como objetivo fomentar e difundir os produtos artísticos relacionados à autoria própria e à produção independente na área de quadrinhos, incentivar o desenvolvimento da economia criativa, através da transformação do capital intelectual e cultural em geração de trabalho e renda, impulsionando o desenvolvimento sustentável através de produtos e serviços com conteúdo criativo, valor cultural e objetivos de mercado.

1.3 Define-se como *Artist's Alley* o espaço disponibilizado para artistas da área de quadrinhos divulgarem seus trabalhos de autoria própria, bem como a venda dos mesmos.

1.3.1 É expressamente proibida a venda de qualquer material que não seja de autoria própria do artista credenciado.

1.4 Entende-se por Artistas da Área de Quadrinhos: roteiristas, desenhistas, arte-finalistas, coloristas, editores e escritores literários;

1.5 As propostas deverão seguir o modelo de inscrição, observado o Anexo I.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Secretaria de Cultura disponibilizará áreas de 70 cm por 1,20 m para cada artista selecionado.

2.2 A área contemplará uma mesa de plástico com o tamanho de 70 cm por 70 cm, acompanhada de uma cadeira de plástico.

2.3 A área será de uso exclusiva do Artista credenciado, sendo terminantemente proibida a sua utilização por artistas que não se inscreveram ou que não foram selecionados por este chamamento público.

2.4. A participação do artista no evento não implicará em qualquer espécie de pagamento e/ou remuneração pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.4.1 O artista selecionado participará do evento sendo autorizado a vender os itens de autoria própria, ficando sob sua responsabilidade a confecção, transporte e segurança dos mesmos.



PREFEITURA DE SANTOS

2.4.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por nenhum dano aos produtos, conforme item 2.4.1.

2.5. O Artista credenciado se compromete a doar 10 (dez) latas de leite integral para o Fundo Social de Solidariedade.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento artistas da área de quadrinhos, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida neste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da administração pública municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os artistas que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar a ficha de inscrição, conforme modelo (Anexo I deste edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: santoscriativa.festivalgeek@gmail.com, das 9h00 do dia 01 de outubro de 2019 até as 17h00 do dia 15 de outubro de 2019.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo artista autor, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.3 O proponente deverá enviar por correio eletrônico:

- a) **Ficha de Inscrição** totalmente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) **Descrição dos produtos artísticos** que serão apresentados no Artist's Alley, contendo os materiais, layout, fotos e sinopse se houver (Anexo I);
- c) **Biografia do artista** atualizado contendo formação e experiência do profissional (Anexo I);
- d) **Declaração de posse dos direitos autorais das obras apresentadas** totalmente preenchida e assinada (Anexo II);
- e) **Declaração de aceite** totalmente preenchida e assinada (Anexo III);
- f) **Cópia digitalizada dos documentos do artista**, sendo eles, RG, CPF e comprovante de residência.

5.4 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos inscritos.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente Credenciamento na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer



PREFEITURA DE SANTOS

vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessado(s).

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital.

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Mérito artístico e qualidade dos produtos	De 0 a 20 pontos
Proposta	Biografia do artista	De 0 a 20 pontos
Portfolio	Participação em eventos	5 pts para cada evento limitando-se a 3 eventos
TOTAL		55 PONTOS

7.2 Serão considerados credenciados os artistas que atingirem a pontuação igual ou maior que 20 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.3 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- Maior pontuação recebida no item - Mérito artístico e qualidade dos produtos;
- Maior pontuação recebida no item – Biografia do artista;
- Maior pontuação recebida no item -. Participação em eventos.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município, a lista com os artistas credenciados que estarão habilitados para oportunamente serem chamados.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura.

8.3 Serão aceitos recursos enviados exclusivamente pelo correio eletrônico santoscriativa.festivalgeek@gmail.com.

8.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar o material apresentado no ato da inscrição, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

10.3 A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.



PREFEITURA DE SANTOS

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores ao presente Edital, cabem exclusivamente ao participante.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma por eventuais atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo artista para a participação no evento.

10.6 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

10.7 O credenciamento e/ou a seleção não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o artista.

10.8 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário oficial do Município.

**RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO**



PREFEITURA DE SANTOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 – SECULT

A) BIOGRAFIA DO ARTISTA:

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

Email:

Site:

B) PORTFOLIO DO ARTISTA

C) LISTA DE PRODUTOS COM DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

D) OUTRAS INFORMAÇÕES (CASO NECESSÁRIO):

Santos, de de 2019.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTOS

ANEXO II DECLARAÇÃO DE POSSE DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS APRESENTADAS

Pelo presente instrumento, eu _____,
portador da Cédula de Identidade número _____ e inscrito no
CPF/MF número _____, DECLARO para os fins legais
junto ao Município de Santos que os produtos apresentados são de minha autoria, que
sou o detentor de seus direitos autorais e que me responsabilizo Civil, Administrativa e
Criminalmente pelos mesmos.

Santos, de de 2019.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTOS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamamento Público;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na minha inscrição, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente as regras do presente Edital.
- Tenho ciência que o credenciamento no presente Edital não gera automaticamente direito à participação;
- Declaro que não sou servidor público municipal.

Santos, de de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo
RG nº